

PROJETO LEI Nº 017/2018

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica incluída a letra ‘d’ no inciso III no artigo 1º da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

...

d) contato com produtos químicos domissanitários.

...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 017/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 017/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O projeto visa proporcionar o recebimento de adicional de insalubridade para os servidores municipais que trabalham com limpeza, higienização e desinfecção de ambientes.